



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
6º BATALHÃO DE COMUNICAÇÕES
BATALHÃO PRESIDENTE GEISEL

JUSTIFICAVA PARA REALIZAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Diante do exposto, justifico para os devidos fins que a contratação de serviço de manutenção de impressora do 6º Batalhão de Comunicações, por Dispensa de Licitação Direta, trará maior celeridade na execução do serviço, tendo em vista que as últimas Dispensas Eletrônicas de manutenção de impressoras (8/2023 – 13/2023 – 17/2023 – 40/2023 – 70/2023) encerraram – se desertas em razão de não obter interessados em prestar os serviços descritos, visto que a empresa deve recolher o material nas dependências do 6º B Com e trazê-lo de volta em condições de uso.

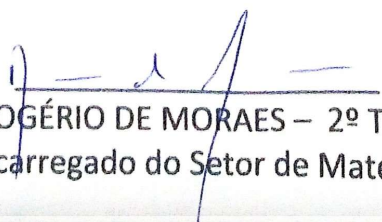
É de suma importância que a empresa seja local, para não ocorrer transtornos e gastos logísticos excessivos em razão da distância até a sede administrativa da OM, e ainda, celeridade na condução do processo, uma vez que dispensará a produção de editais; publicação de etapas processuais; análise classificação e julgamento de proposta; sessões públicas para execução de lances, entre outras oriundas de certame licitatório que demandam a realização de Pregão.

O custo total desta manutenção será de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) para um período de aproximadamente 12 (doze) meses.

Conforme o Inc. III, do Art. 62 da Lei nº 14.133/21 e Orientação Jurisprudencial do TCU consta do processo a documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista CNDT e cadastral CEIS, CNEP, CADIN e CNJ.

Sendo assim, considerando as particularidades do serviço a ser contratado, corroborado pelo fato de que os valores estão dentro do valor de mercado, devidamente comprovados por meio de ampla pesquisa de preços, juntadas aos autos do processo, apresento a presente justificativa de acordo com o que preceitua a Instrução Normativa nº 67/2021 e suas alterações, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Bento Gonçalves-RS, 23 de agosto de 2023.


ROGÉRIO DE MORAES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Material